

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1950/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0100747/2023-75

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1154, de 18 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Percília Leonardo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Brasil, 1012, Centro, em Araújos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/09/2025